SUBSTITUTIVO nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1373/2021
Data: 16/08/2021 - Horário: 08:55
Legislativo - SPLL 2/2021

Institui, o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", de combate a violência contra crianças, adolescentes e mulheres no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Gurupi, o *"Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", de combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres*", a ser realizada anualmente no quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto de 2021.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

Vereador RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO

JUSTIFICATIVA

Com base no artigo 180 do Regimento interno desta casa, venho apresentar o Substitutivo ao Projeto de Lei 32/2021 que: ***Institui, o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", de combate a violência contra crianças, adolescentes e mulheres no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, e dá outras providências,*** com as adequações recomendadas pela comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta câmara.

Informo que o projeto foi reformulado sendo suprimidos os artigos apontados como inconstitucionais e seguindo outras leis desse município que instituem datas comemorativas no calendário oficial do município, sem custos ao Executivo Municipal em sem implicar em projetos de natureza social. Citamos como exemplo o **PLO-L 45/2019 de Autoria do Legislativo Municipal e que se converteu na Lei nº 2.452/2019.**

A presente proposição tem por escopo incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Gurupi a ***o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", de combate a violência contra crianças, adolescentes e mulheres no Município de Gurupi***, posto que em nosso município tem crescido muito os índices de aumento da violência doméstica, sexual e psicológica, seja contra crianças, idosos ou mulheres, ocorrendo justamente nos próprios lares, onde deveriam se sentir seguros.

"Quebrando o Silêncio" é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica, promovido anualmente desde o ano de 2002, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em 08 (oito) países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai).

A Campanha da Igreja Adventista contra esse tipo de violência se desenvolve durante todo o ano, mas, de forma especial, no quarto sábado do mês de agosto, quando são realizadas passeatas, fóruns, escola de pais, eventos educacionais contra a violência e manifestações na América do Sul.

Desta forma, tomamos "emprestadas" as idéias e ações do nobre Projeto de Conscientização **realizado há vários anos pela Igreja Adventista do Sétimo Dia,** a quem homenageamos colocando no presente Projeto de Lei o nome: "**Quebrando o Silêncio".** E diante dessas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores, para aprovação desta matéria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ao 15 dia do mês de agosto de 2021.

Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

Vereador RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO